LEI Nº 435/2006

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Árbitros Oficiais de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Árbitros Oficias de Carambeí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 02 DE MARÇO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal